PUBLICADO EM: 05/06/2025
Jacira Bezerra
Responsável

MENSAGEM Nº 12/2025 **IPAPORANGA-CEARÁ, 29 DE MAIO DE 2025.**

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA E EXCELENTÍSSIMO (A)S SENHOR(A)S VEREADOR(A)S DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, tem a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para imprescindível apreciação por esta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe especificamente em sua ementa:

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS DE TECNÓLOGO(A) AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO(A), FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO(A) DE PSF E AGENTE SANITÁRIO, TODOS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA".

A iniciativa visa promover ajustes pontuais na estrutura remuneratória, assegurando a valorização profissional e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e atribuições dos cargos, observadas as respectivas jornadas de trabalho e o grau de especialização exigido.

Trata-se de medida construída em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Administração, alinhada ao planejamento de gestão de pessoas da Administração Municipal, com base em critérios técnicos, legais e orçamentários.

A proposta respeita os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade, além de estar em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com lastro em dotação orçamentária específica.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores, confiantes no apoio desta Casa Legislativa às ações que visam o fortalecimento do serviço público municipal e a justa valorização dos seus profissionais.

Renovo, assim, meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RECEBIDO
DATA 29 / 05 / 2025
ÀS 14h 53 min.
POR
Jacira Beserra da Silva Rodrigues
CPF Nº. 768.503.583-91
Agente Administrativa

PROJETO DE LEI Nº12/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÀ, SENHOR ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a equiparação salarial dos vencimentos básicos de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Município de Ipaporanga, com o objetivo de assegurar isonomia e valorização profissional.

Art. 2º- Fica estabelecida a equiparação dos vencimentos básicos mensais dos seguintes cargos, conforme jornada de trabalho e valores a seguir descritos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R$)
Tecnólogo(a) Ambiental	40h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	30h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	20h	R$ 1.700,00
Assistente Social	30h	R$ 2.450,00
Psicólogo(a)	40h	R$ 2.450,00
Fisioterapeuta	20h	R$ 2.000,00
Enfermeiro(a) de PSF	40h	R$ 2.500,00
Agente Sanitário	40h	R$ 2.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2025.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, AOS 29 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PROJETO DE LEI Nº 12 / 2025
APROVADO 04 / 06 / 2025
POR Sete VOTOS A zero
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO